

RESUMO

PROAD 4092/2024
Tema: Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário

O QUE SE AUDITOU?

A Secretaria de Auditoria realizou ação coordenada de auditoria do CNJ com o objetivo de avaliar, no âmbito do TRT12, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ 255/2018 (Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário) e a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.

A metodologia utilizada teve por base o definido pelo CNJ, utilizando-se análise documental, exame dos registros, correlação de informações obtidas e questionário.



Arte: Senado Federal

QUAL FOI A CONCLUSÃO?

Após a execução dos trabalhos, verificou-se que o Tribunal obteve um percentual de 76% de atendimento aos 33 quesitos avaliados, número que demonstra a atuação do Tribunal na busca da implementação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina.

Para aprimorar ainda mais o processo, foram emitidas as seguintes recomendações:

R1. Definir metodologia para atender o percentual de 50% de mulheres nas convocações e designações de juízes(as) para atividade jurisdicional e para auxiliar na administração da justiça;

R2. Atender os artigos 35 e 36 da Resolução CSJT 325/2022, no que se refere aos critérios estabelecidos para as páginas dos colegiados temáticos;

R3. Associar o Subcomitê de Incentivo à Participação Feminina a um Comitê, conforme afinidade temática, nos termos do §1º do art. 9º da Resolução CSJT 325/2022.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

A mensuração dos recursos fiscalizados não se aplica a esta auditoria, pois os benefícios são de natureza não financeira.

Se implementadas as recomendações, entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- fortalecimento da estrutura de governança da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina;
- equidade de gênero nas atividades administrativas e jurisdicionais do Tribunal;
- possível incremento motivacional das magistradas no desempenho das atividades jurisdicionais ou administrativas e fortalecimento do senso de pertencimento ao Tribunal;
- divulgação das atribuições, deliberações e resultados do Subcomitê de Incentivo à Participação Feminina;
- organização e padronização do conteúdo dos colegiados temáticos na página do Tribunal;
- maior disseminação à comunidade interna e externa acerca das ações realizadas pelo Subcomitê e comitê com afinidade temática;
- fomento da colaboração e do alinhamento de objetivos entre Subcomitê e Comitê com afinidade temática.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

O processo será enviado à Presidência para que, caso concorde, determine a implantação das recomendações presentes neste relatório, por meio da elaboração de um plano de ação por grupo de trabalho a ser criado. Após o prazo estipulado para cumprimento, esta Secretaria de Auditoria realizará o monitoramento das recomendações.

Espera-se que as informações apresentadas neste documento possam prover a Alta Administração com informações que contribuam para ampliar a adequação do TRT12 à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina.